



São Paulo, 26 de outubro de 2026.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do INVESTO LIBERDADE FINANCEIRA CLASSE DE INVESTIMENTO AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ: 58.021.813/0001-48 ("Fundo").

O **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição financeira privada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.909, 9º a 11º andares, Torre Sul, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.522.368/0001-82 ("Administrador"), na qualidade de administrador do Fundo, tendo em vista o item 12.4 do Anexo da classe única do Fundo ("Regulamento"), vem, pela presente, convocar os cotistas da Classe ("Cotistas") para se reunirem em Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia"), a ser realizada de forma exclusivamente eletrônica, nos termos do art. 75, inciso I, da RCMV 175 e do item 7.3 do Regulamento, considerada como ocorrida na sede do Administrador, em Primeira Convocação, no dia 10 de novembro de 2026, às 09h00, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA

Deliberar sobre:

- (i) a liquidação e o encerramento do Fundo e da sua classe única, com fundamento no art. 126 e seguintes da RCMV 175, e no item 12.4 do Anexo da classe única do Fundo, bem como o plano de liquidação do Fundo e da sua classe única, nos termos do art. 126, §§1º e 2º, da RCMV 175, conforme anexo a esta ata; e
- (ii) a autorização para que o Administrador adote todas as providências necessárias à liquidação, ao pagamento dos valores devidos aos Cotistas e ao cancelamento do registro de funcionamento do Fundo perante a CVM e demais autoridades competentes.

QUÓRUM DE DELIBERAÇÃO

Nos termos do art. 28, §1º, do Anexo V da RCMV 175, as deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria dos votos dos Cotistas considerando todas as cotas emitidas (i.e., maioria absoluta).

A Assembleia se instalará com qualquer número de Cotistas, conforme o art. 74 da RCMV 175.

MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Nos termos do item 7.3 do Regulamento e do art. 75, inciso I, da RCMV 175, a Assembleia será realizada de forma exclusivamente eletrônica. Os Cotistas poderão enviar seu voto por escrito ou por correio eletrônico (e-mail), devendo o formulário de manifestação de voto anexo à presente correspondência ser devidamente preenchido, assinado e encaminhado até o dia **06 de novembro de 2026**, para o endereço de e-mail indicado pelo seu Distribuidor (cotista por conta e ordem), ou para o endereço de e-mail atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com, com cópia para notificacoes_fundos@br.bnpparibas.com caso seja cotista direto.

Caso a orientação de voto seja recebida após a data acima, o ADMINISTRADOR informa, desde já, que não será computado o respectivo voto, em razão da necessidade de tempo hábil para tomar as medidas necessárias para credenciamento de V.Sa.

Os cotistas do FUNDO poderão obter informações sobre a presente comunicação no Serviço de Atendimento ao Cotista pelo telefone (11) 3841-3604 ou (11) 3841-3163, e-mail: atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com, ou website: www.bnpparibas.com.br. Para cotistas por conta e ordem, entre em contato com seu Distribuidor.

A presente convocação está disponível em <https://brasil.bnpparibas/pt/para-empresas-e-instituicoes/corporate-institutional-banking/securities-services/administracao-de-fundos-de-gestores-externos/>

Atenciosamente,
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.
ADMINISTRADOR

Ao

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. ("Administrador")

atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º ao 11º andares, Torre Sul
Vila Nova Conceição – São Paulo/SP

**INVESTO LIBERDADE FINANCEIRA CLASSE DE INVESTIMENTO AÇÕES RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNPJ: 58.021.813/0001-48

Eu, abaixo identificado(a), na qualidade de cotista da Classe acima identificada, manifesto meu voto em relação às matérias da ordem do dia da Assembleia Geral de Cotistas convocada para o dia 10 de novembro de 2026 conforme abaixo:

Deliberação:

- i. Liquidação e encerramento da Classe incluindo aprovação do plano de liquidação e autorização para que o Administrador adote todas as providências necessárias à liquidação, ao pagamento dos valores devidos aos Cotistas e ao cancelamento do registro de funcionamento do Fundo perante a CVM e demais autoridades competentes.;

☐ Aprovar/permitir

☐ Não aprovar / não permitir

☐ Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

Declaro estar ciente que, caso aprovada a liquidação do Fundo acima citada, o pagamento ocorrerá conforme PLANO DE LIQUIDAÇÃO e de acordo com os prazos estipulados em Regulamento, com última cota em 18/11/2026.

_____, ____ de _____ de ____.

Se cotista PCO (cotista por conta e ordem) preencher somente os itens com (*)

Distribuidor ou Corretora(s) onde as Cotas do FUNDO estão custodiada:

(*)

Código do cotista: _____ (*)

Nome do Cotista: _____

CPF: _____

e-mail do Cotista: _____

Assinatura